
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.748, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.865.430,34 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.865.430,34 (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	449051	540.196,76
251010345115087722 - PGE	01500000001	449051	3.925.233,58
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	339039	1.000.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339032	400.000,00
691012369515288791 - SETUR	01500000001	339039	1.000.000,00
TOTAL			6.865.430,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	1.540.196,76
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	339093	1.925.233,58
251020306215088153 - Enc. PGE	01500000001	459093	2.000.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	1.000.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339030	400.000,00
TOTAL			6.865.430,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.736, de 6 de março de 2024.

DOE Nº 35.755, DE 22/03/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.